



**POL-012**

**Política ESG**

**(Ambiental, Social e de Governança)**

**MAIS**  
COMPLIANCE

ZONA OESTE  
**MAIS**  
saneamento



## Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Âmbito de Aplicação.....	3
3. Considerações Gerais.....	3
4. Vínculos .....	4
5. Conceitos .....	5
6. Diretrizes ESG .....	9
6.1. Diretrizes Gerais .....	9
6.2. Compromisso.....	10
6.2.1. Aspectos Ambientais .....	10
6.2.2. Aspectos Sociais .....	12
6.2.3. Aspectos de Governança.....	13
7. Engajamento com as Partes Interessadas .....	15
8. Compromisso da Alta Liderança.....	16
9. Disposições Finais .....	16
10. Controle e Histórico de Versões .....	16
11. Aprovações.....	16



## 1. Objetivo

- 1.1. A presente “Política ESG (Environmental, Social and Governance)” é parte dos esforços da F.AB. Zona Oeste S.A. (“ZOM” ou “Empresa”) para incorporar os princípios, critérios e práticas ESG em sua cultura e na gestão de seus negócios, de forma alinhada ao propósito de assegurar o atingimento dos valores da Empresa. Para tanto, a presente Política estabelece diretrizes que nortearão a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de atividades operacionais, sempre de acordo com os objetivos econômicos, ambientais e sociais da Empresa.
- 1.2. A Política tem o objetivo de estabelecer e divulgar os princípios, critérios e práticas ESG dentro da Empresa.

## 2. Âmbito de Aplicação

- 2.1. A presente Política aplica-se a todos os Funcionários da Empresa.
- 2.2. Da mesma maneira, a presente Política aplica-se a todos os Terceiros com os quais a Empresa mantenha ou venha a manter relações.

## 3. Considerações Gerais

- 3.1. O conteúdo desta Política é propriedade da Empresa, destinado para uso e divulgação interna/externa e está disponível no website da Empresa. Para garantir que seja sempre considerada a versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.
- 3.2. A implementação e supervisão desta Política deve ser apoiada pela Alta Administração da Empresa.
- 3.3. O conteúdo da presente Política deve ser conhecido e cumprido por todos os Funcionários, sendo que quaisquer desvios às suas diretrizes poderão ser relatados para os seguintes canais de comunicação:

### **CANAL CONFIDENCIAL**

0800 377 8006

canalconfidencial@zonoestemais.com.br

[www.canalconfidencial.com.br/zonoestemais](http://www.canalconfidencial.com.br/zonoestemais)

### **COMITÊ DE ÉTICA**

Rua Nazaré - ETE Deodoro, Deodoro - Rio de Janeiro (CEP: 21615-340).

[comitedeetica@zonoestemais.com.br](mailto:comitedeetica@zonoestemais.com.br)



- 3.4. O descumprimento da presente Política será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética Profissional da Empresa.
- 3.5. Os Instrumentos Normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da Empresa.
- 3.6. O cumprimento dos Instrumentos Normativos será objeto de auditoria periódica, visando o acompanhamento de sua utilização.
- 3.7. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ética e Integridade da Empresa.

#### 4. Vínculos

A Política ESG da Empresa tem como base metodologias externas vinculadas com a temática ESG, referências de mercado e os principais direcionadores internos, conforme descritos na relação abaixo:

##### Metodologias

- Normas da Global Report Initiative – GRI
- Programa Brasileiro do Greenhouse Gas – GHG Protocol
- Framework da International Integrated Reporting Council – IIRC
- Norma NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental – Diretrizes)
- Norma NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade – Diretrizes)
- Norma NBR ISO/IEC 17.025:2017 (Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial)
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- Indicadores da Sustainability Accounting Standards Board – SASB

##### Referências de Mercado

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Portal da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio
- Lei Sarbanes-Oxley – SOx
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)
- The Global Risks Report – World Economic Forum

**Direcionadores Internos**

- Código de Conduta Ética Profissional de Funcionários
- Código de Conduta Ética para Fornecedores
- Estratégia de Atuação Socioambiental
- POL-001 Política Antissuborno e Anticorrupção
- POL-003 Política de Ambiente de Trabalho Positivo
- POL-010 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Programa Diversifica Mais (Diversidade e Inclusão)

**5. Conceitos**

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados na presente Política, terão os seguintes significados:

- 5.1.** Agenda 2030 – É um compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20.
- 5.2.** Balanço Hídrico – É o resultado da quantidade de água que entra e sai de uma certa porção do solo em um determinado intervalo de tempo. Os balanços hídricos são “balanços de massa” feitos com dados anuais, comerciais e operacionais, de uma mesma base física e temporal. Permitem a obtenção indireta dos volumes perdidos em vazamentos, chamados de perdas reais de água.
- 5.3.** Cadastro Único – O Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
- 5.4.** COP – A Conferência das Partes (COP) é o órgão supremo da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que reúne anualmente os países Parte em conferências mundiais. Suas decisões, coletivas e consensuais, só podem ser tomadas se forem aceitas unanimemente pelas Partes, sendo soberanas e valendo para todos os países signatários. Seu objetivo é manter regularmente sob exame e tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e de quaisquer instrumentos jurídicos que a COP possa adotar.
- 5.5.** ESG – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no





Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.

- 5.6.** Funcionário – Refere-se a todo e qualquer funcionário, conselheiro, administrador e diretor que compõe o quadro da Empresa.
- 5.7.** GEE – Os gases de efeito de estufa são substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço.
- 5.8.** GHG Protocol – O Greenhouse Gás (GHG Protocol) é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Tal método é utilizado mundialmente pelas empresas e governos para a realização de inventários de GEE. É também compatível com a norma ISO 14.064 e com os métodos de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).
- 5.9.** GRI – A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Os padrões GRI representam as melhores práticas globais em relatórios de sustentabilidade e trazem uma série de temas e questões que devem ser respondidas e priorizadas de acordo com o negócio da organização.
- 5.10.** Grupos Minorizados – É o grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra em situação de dependência ou desvantagem em relação a outro grupo, ambos integrando uma sociedade mais ampla. Alguns exemplos de grupos são aqueles relacionados à raça, etnia, religião ou crença, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, lugar de origem e deficiência.
- 5.11.** IBGC – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor.
- 5.12.** Instrumentos Normativos – São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os Funcionários no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados. São considerados Instrumentos Normativos: políticas, normas, manuais de



gestão, procedimentos, mapa de processos, instruções de trabalho e formulários.

- 5.13.** IIRC – O International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relatório Integrado, ou IIRC na sigla em inglês) é uma coalizão global de reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs. Esta coalizão, como um todo, compartilha a visão de que comunicar a geração de valor deverá ser o próximo passo evolutivo para relatos corporativos. O Conselho Internacional para Relato Integrado foi desenvolvido para atender esta necessidade e estabelecer os alicerces para o futuro.
- 5.14.** NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Norma Internacional que especifica requisitos para implementação de um sistema de gestão da qualidade, com a finalidade de garantir excelência e otimização nos processos de produção, no caso da Empresa, coleta, tratamento e descarte de esgoto tratado. Ela busca promover a padronização de processos de produção, aperfeiçoando a qualidade a partir da melhoria contínua, mapeamento dos processos, monitoramento de resultados em cada fase do processo, dentre outras ferramentas.
- 5.15.** NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental – Norma Internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades ambientais de uma forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade. Também auxilia as organizações para alcançar os resultados pretendidos quanto ao sistema de gestão ambiental, os quais possam agregar valor para o meio ambiente, à organização em si e às partes interessadas.
- 5.16.** NBR ISO 45001:2018 - Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho – Norma Internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança, focando elevar seu desempenho quanto a esse aspecto. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades no controle de risco de incidentes e proteção à saúde e integridade física dos funcionários próprios e contratados.
- 5.17.** NBR ISO/IEC 17025:2017 – Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial – Norma internacional que especifica requisitos para a competência de laboratórios de ensaios para o controle de qualidade. Esta norma tem como objetivo promover a operação consistente dos laboratórios, conferindo confiabilidade aos serviços de monitoramento da qualidade, atestando que as empresas executam suas atividades laboratoriais com precisão e obtêm resultados tecnicamente válidos.
- 5.18.** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU)



e fazem parte da Agenda 2030, cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil.

- 5.19.** Pacto Global das Nações Unidas – O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e, assim, desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.
- 5.20.** Partes Interessadas – As partes interessadas são os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados – tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado da Empresa.
- 5.21.** Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – É um processo constituído por um plano de ações direcionadas ao desenvolvimento de determinado Funcionário, com a finalidade de identificar pontos de melhoria e oportunidades nas suas metas e competências, auxiliando-o na Gestão de Desempenho.
- 5.22.** Pegada Ambiental – Também conhecida como Footprint, refere-se aos recursos naturais usados por uma organização para viabilizar suas operações, incluindo insumos, água, terra, biodiversidade, energia e geração de resíduos.
- 5.23.** Pegada de Carbono – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou Organização, através das atividades e rotinas habituais, liberada na atmosfera, que contribui para o efeito estufa e conseqüentemente para o aquecimento global.
- 5.24.** SASB – A Sustainability Accounting Standards Board é uma organização independente, sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver uma linguagem comum sobre os impactos financeiros da sustentabilidade entre as empresas e os investidores.
- 5.25.** Sistema de Gestão – É um conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, utilizados para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar tais objetivos. Existem vários sistemas de gestão de referência internacional, como o de Saúde e Segurança (ISO 45.001), Qualidade (ISO 9.001), Qualidade Laboratorial (ISO/IEC 17.025) e Ambiental (ISO 14.001).
- 5.26.** SOX – Também conhecida como Lei Sarbanes-Oxley, a SOx foi sancionada em 2002 pelo Congresso dos Estados Unidos para proteger investidores e demais stakeholders dos erros das escriturações contábeis e práticas fraudulentas. Seu objetivo é identificar, combater e prevenir





fraudes que impactam no desempenho financeiro das organizações, garantindo o compliance.

- 5.27.** Substância Destruidora da Camada de Ozônio (SDO) – Substância com potencial de destruição da camada de ozônio (SDO) maior que 0 e que pode destruir a camada de ozônio estratosférica.
- 5.28.** SWMS – O Safe Work Method Statements (SWMS) é um Sistema de gestão que adota metodologia de controle de riscos e prevenção de incidentes no trabalho, baseada em 5 pilares e 20 elementos estruturantes. Seu objetivo é identificar e controlar as situações com alto potencial de risco de incidentes, definindo e aplicando barreiras de segurança adequadas para eliminar ou mitigar tais situações. Este programa é aplicado a todas as atividades, sejam as que envolvem pessoal próprio e também aos contratados.
- 5.29.** Terceiro – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a Companhia se relacione ou venha a se relacionar, como, por exemplo, prestadores de bens e serviços, fornecedores, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, parceiros de negócio, locatários, cessionários de espaço comercial, despachantes, colaboradores externos e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício ou interesse da Companhia, independentemente de contrato formal ou não.
- 5.30.** World Economic Forum – É uma organização internacional localizada em Genebra (Suíça), responsável pela realização de encontros anuais com a participação e colaboração das maiores e principais empresas do mundo. Os encontros são realizados, em sua maioria, na cidade suíça de Davos e, em razão disso, também são conhecidos como Fórum de Davos. O principal objetivo do Fórum Econômico Mundial é “melhorar a situação do mundo”, através de ações tomadas e executadas por líderes mundiais, grandes economistas, investidores e empresários.

## **6. Diretrizes ESG**

### **6.1. Diretrizes Gerais**

- a) Esta Política se orienta: (i) pelas diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) pelo Código de Conduta Ética Profissional; (iii) pela matriz de temas ESG da Empresa e benchmarking do mercado, principalmente em relação ao setor de saneamento, realizado por assessoria especializada; (iv) pelos 10 princípios do Pacto Global da Organização da ONU; (v) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); (vi) pelas diretrizes da GRI; (vii) pelo framework do IIRC; e (viii) pelos Direcionadores Internos.



## 6.2. Compromisso

- a) A Empresa se compromete a estabelecer ações relacionadas aos aspectos ESG dos seus negócios com enfoque Ambiental, Social e na Governança.

### 6.2.1. Aspectos Ambientais

- Saneamento
  - (i) Garantir saneamento de qualidade para promover benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população atendida pelas operações da Empresa, melhorando a qualidade de vida e as condições de saúde, bem como o uso sustentável em toda a cadeia de valor, considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 – Água potável e saneamento – da Agenda 2030 da ONU.
- Biodiversidade
  - (ii) Atuar com responsabilidade e desenvolver estratégias de gestão da biodiversidade dentro das áreas e adjacências onde existam operações da Empresa.
  - (iii) Adotar ações que contribuam com a preservação dos ecossistemas nos quais a Empresa possui operação, com o objetivo de evitar a perda da biodiversidade.
- Efluentes
  - (iv) Manter e ampliar o monitoramento de efluentes com o objetivo de, a partir da análise frequente dos descartes realizados, estabelecer processos de melhorias contínuas visando assegurar que a destinação do efluente aconteça de acordo com os padrões legais estabelecidos e, portanto, sem alterações ou impactos significativos na qualidade dos corpos hídricos.
- Emissões
  - (v) Seguir as melhores práticas de mercado relacionadas às questões climáticas, tendo por base as discussões dos acordos das Conferências das Partes (COPs) e manter a estratégia de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outros gases (Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio – SDO e Material Particulado – MP), para aumentar a eficiência do modelo de negócio da Companhia, reduzindo a pegada de carbono e contribuindo para o combate às mudanças climáticas.



- Energia
  - (vi) Promover a geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável com o objetivo de ampliar anualmente a representação de tais fontes sobre o consumo de eletricidade geral da Empresa, garantindo assim a eficiência operacional e redução das emissões de GEE.
  - (vii) Manter e ampliar as práticas de eficiência energética nas operações com o objetivo de, além de garantir a eficiência operacional, reduzir a pegada ambiental geral da Empresa.
- Resíduos
  - (viii) Rastrear os resíduos perigosos e não perigosos em toda a Empresa, além de medir, relatar e planejar ações de mitigação e redução dos volumes gerados.
  - (ix) Desenvolver projetos e adotar ações que promovam o tratamento, beneficiamento e reciclagem do lodo, fomentando assim a economia circular e incentivando o uso desse resíduo na cadeia de valor.
- Riscos Climáticos
  - (x) Avaliar as possíveis consequências das mudanças climáticas para o setor de saneamento, considerando os possíveis riscos relacionados às secas prolongadas (diminui a quantidade e a qualidade da água e impacta nos sistemas de captação e tratamento) e ao excesso de água (enchentes provenientes do alto volume de precipitação) que atingem os sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, e de drenagem urbana.
  - (xi) Promover a gestão dos riscos desenvolvendo planos de ação para mitigar eventuais efeitos climáticos adversos sobre as estruturas operacionais críticas da Empresa.
  - (xii) Acompanhar se as previsões dos fluxos máximos e mínimos (de água) serão superados ou não, buscando agir de maneira preventiva e, quando necessário, corretivamente em eventos extremos de precipitação nos locais de operação, onde a mistura entre as águas da rede pluvial e o sistema de esgoto possa ocasionar o aumento da incidência de doenças transmitidas pela água, a sobrecarga das estações de tratamento e da infraestrutura de distribuição, observando as ocorrências do número de interrupções e falhas na prestação desses serviços.

**6.2.2. Aspectos Sociais**

- Capital Humano
  - (i) Direitos Humanos: Promover o respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade e inclusão e o repúdio à discriminação em todas as relações de negócio da Empresa.
  - (ii) Diversidade e Inclusão: Valorizar e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas, iniciativas e ações que promovam uma maior presença de Grupos Minorizados (mulheres, autodeclarados pretos ou pardos, profissionais com deficiência e LGBTQIA+) em posições de liderança e no quadro geral de Funcionários da Empresa com o objetivo de garantir uma empresa mais diversa.
  - (iii) Atração e Retenção: Atuar com base no modelo de gestão da Empresa para o Capital Humano, apoiado nos 3 pilares estratégicos: capacitação, comprometimento & engajamento e performance, para atrair, desenvolver e reter talentos.
  - (iv) Treinamento e Desenvolvimento: Manter e seguir aprimorando as iniciativas de desenvolvimento dos Funcionários, por meio de programas de capacitação, mentoria e treinamentos específicos.
  - (v) Saúde e Segurança: Manter o enfoque na identificação de situações com alto potencial de insegurança e definir barreiras de controle, proteção e suporte adequadas para prevenir ou eliminar as situações com maior potencial de acidentes graves ou fatais.
- Comunidades
  - (vi) Identificar, avaliar, prevenir e mitigar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da Empresa, bem como os riscos de violação aos direitos humanos das comunidades do entorno das operações.
  - (vii) Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde atuamos através da implementação de projetos de impactos sociais, replicados em todas as operações da Empresa, com especial ênfase nos programas de geração de emprego e renda, educação ambiental e inovação.
- Terceiros
  - (viii) Conduzir o processo de seleção, homologação e contratação dos Terceiros para os segmentos de materiais, equipamentos e insumos.



- (ix) Promover o engajamento e a parceria durante toda a vigência do contrato com a Empresa.
- (x) Combater a exploração de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou não remunerado e trabalho escravo, análogo à escravidão ou exercido em condições precárias ou degradantes.

### 6.2.3. Aspectos de Governança

- Ética
  - (i) Ética nos Negócios: Promover e fortalecer uma cultura de ética, integridade e transparência, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades da Empresa e do indivíduo, tendo como premissas os códigos, políticas e as normas existentes.
  - (ii) Compliance: Promover e fortalecer a cultura de ética e integridade e os mecanismos para prevenir, detectar e responder a atitudes ilícitas em toda a Empresa, por meio do Programa de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno.
  - (iii) Integridade: Promover e monitorar a conformidade com o Código de Conduta Ética Profissional e estimular o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados pela Empresa, sendo o principal deles o Canal Confidencial. Demonstrar os benefícios do cumprimento dos instrumentos normativos, políticas e da legislação aplicável, bem como das consequências negativas de atos que possam comprometer a imagem e a reputação da Empresa, de seus Funcionários, Terceiros e Partes Interessadas.
  - (iv) Responsabilidade Corporativa: Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais.
- Transparência
  - (v) Manter o compromisso de reforçar a transparência das atividades da Companhia, disponibilizando informações atualizadas sobre os contratos com a administração pública em vigor, doações e patrocínios, e desempenhos financeiro, operacional e de gestão.
  - (vi) Promover a melhoria contínua do Relatório ESG incorporando as melhores práticas de relato integrado.
- Inovação





- (vii) Para alcançar a universalização do saneamento de forma sustentável, buscar por inovação e incorporação de novas tecnologias ao setor são fundamentais para reduzir os impactos ambientais e ampliar os benefícios para a saúde e a qualidade de vida das populações. A Empresa deve manter os seus investimentos em inovação para continuar trabalhando com tecnologias inovadoras para os processos de tratamento de esgoto e desta forma gerar benefícios econômicos e ambientais ao seu modelo de negócio.
  
- Gestão de Riscos
  - (viii) Manter e aprimorar quando necessário o acompanhamento do processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação à administração da Empresa, sobre as atividades que possam afetar o atendimento aos seus objetivos e realização de seus negócios.
  
- Tributos
  - (ix) A abordagem tributária da Empresa está vinculada à sua estratégia de negócios, alinhada às atividades comerciais e está comprometida em cumprir todas as diretrizes, leis, regras e regulamentos locais aplicáveis. O atendimento e pleno cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, bem como a constante atualização diante das alterações legais e jurisprudenciais, estão suportados por procedimentos, políticas internas de elaboração e revisão, controles internos, inclusive pelo Programa SOX de acionista da Empresa, além de auditorias interna e externa, e assessorias tributárias especializadas, que visam evitar a exposição fiscal seja pelo descumprimento de obrigações fiscais seja pelo pagamento de tributos acima do necessário. Mantemos o relato sobre tributos, nos documentos disponibilizados ao mercado, com o objetivo de trazer transparência e promover confiança e credibilidade nas práticas tributárias adotadas pela Empresa.
  
- Ativos
  - (x) Manter a integridade, a eficiência operacional e intensificar o monitoramento dos ativos, para que possam desempenhar as suas funções eficazmente nas localidades onde estão alocados e proteger as partes interessadas contra preocupações de saúde, segurança e meio ambiente.
  - (xi) Promover a resiliência da infraestrutura de saneamento frente à nova realidade climática.
  - (xii) Atuar de forma preventiva na preparação das operações para os fluxos máximos e mínimos que ingressarão na rede.



- Clientes
  - (xiii) Manter o compromisso com a satisfação dos clientes e com a qualidade do saneamento fornecido pela Empresa, principalmente quanto aos efluentes tratados antes do descarte.
  - (xiv) Promover a tarifa social, nas regiões/locais onde a Empresa opera, a ser estabelecida para clientes com renda familiar inferior a um salário-mínimo e meio e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Situações atípicas, emergências e crises
  - (xv) Monitorar e atuar de forma preventiva para evitar potenciais situações atípicas, emergências e crises, além de aplicar ações de respostas imediatas para proteção da vida, meio ambiente, propriedade e reputação, de maneira que não afete negativamente a sustentabilidade, continuidade e estabilidade dos negócios da Empresa.
  - (xvi) Proceder conforme o processo para gestão de situações atípicas, emergências e crises (local ou regional) e atuar de forma preventiva nos eventos que possam impactar a vida, o meio ambiente, as propriedades ou a reputação da Empresa e com isso comprometer a sustentabilidade e continuidade de suas atividades.
- Sistemas de Gestão
  - (xvii) Avaliar e implementar sistemáticas de gestão, com base nas principais referências de mercado, que possam agregar valor aos processos e modelo de negócio.
  - (xviii) Ampliar a abrangência dos sistemas de gestão existentes na Empresa às unidades e processos ainda não contemplados.

## **7. Engajamento com as Partes Interessadas**

- a) Prezar pelo relacionamento transparente, responsável e ético com as Partes Interessadas e buscar a promoção de resultados positivos em todas as suas fases, atuando de forma respeitosa às particularidades sociais, culturais, econômicas e ambientais de cada localidade onde a Empresa atua.
- b) O engajamento das partes interessadas é realizado por diversas áreas da empresa. A Empresa adota práticas sustentáveis em diferentes fases dos processos, desde o contato inicial com os clientes até a disposição final dos produtos/serviços. Assim, reitera seu compromisso com os



princípios do Pacto Global e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tornando o negócio mais eficiente e responsável.

## 8. Compromisso da Alta Liderança

- a) A Empresa entende sua influência no desenvolvimento socioeconômico nas regiões onde atua e busca agregar valor ao seu negócio de forma orgânica. Para tanto, é necessário criar, desenvolver e promover uma agenda de relacionamento contínuo com todas as Partes Interessadas.
- b) A observância dos princípios e critérios ESG faz parte do DNA da Empresa, que está comprometida com a sustentabilidade, integrando essa realidade à sua cultura organizacional.
- c) A Empresa assume o compromisso de desenvolver todas as ações previstas na presente Política e prover a transparência dos resultados obtidos em documentos institucionais públicos.

## 9. Disposições Finais

A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

## 10. Controle e Histórico de Versões

Data	Versão	Sumário
01/04/2022	01/2022	Criação do Instrumento Normativo
14/01/2025	01/2025	Revisão geral do Instrumento Normativo

## 11. Aprovações

Código	Descrição	Versão	Vigência
POL-012	Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)	01/2025	14/01/2025 a 14/01/2026

**Emissor(es):** Daniele Debacker (Compliance).

**Revisor(es):** Thais Gutparakis (Jurídico e Compliance).

**Aprovador(es):** Direção da Empresa.